

ATA DA 2^a SESSÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 1953.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

SUBPROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima e Gen. Gois Monteiro.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Brigadeiro Heitor Váraday e Dr. Bocayuva Cunha, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao iniciar a sessão, o Exmo. Sr. Ministro Presidente deu conhecimento ao Tribunal do ofício nº 4, do 5-1-53, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho do Instrução, nos seguintes termos: " Superior Tribunal Militar - Conselho de Instrução - Ofício nº 4 - Capital Federal, em 5-1-1953 -Exmo. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar. - Solicto a V.Excia. as providências necessárias, no sentido de ser designado, na forma da lei, novo Ministro Relator para funcionar na Ação Originária nº 10, a que responde perante este Conselho do Instrução o Dr. Amador Cysneiros do Amaral, Promotor da 1^a Auditoria da 1^a R.M., como incurso no art. 235 do C.P.M., em substituição ao Exmo. Sr. Ministro Dr. Randolph Bocayuva Cunha, quo se encontra no gozo de seis meses de licença especial, que lhe fôra concedida pelo Egrégio Tribunal, a partir do 19 de dezembro do ano p. findo. - Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. (ass.) Armando Trompowsky, Ministro Presidente do Conselho do Instrução."

Em consequência, na forma da lei, foi sorteado o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro, para substituir o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro propôs que o Tribunal declarasse não haver incompatibilidade no exercício de suas funções no Conselho de Instrução, face aos fundamentos de seu voto no recurso do Habeas-Corpus requerido pelo denunciado, declarando parecer-lhe não existir essa incompatibilidade.

O Tribunal, unânimemente, resolveu que não existe a incompatibilidade. Impedido o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello,

(Cont. da ata da 2ª ses. em 5/1/1953)

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S

- Nº 25.068 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Paciente: Alfredo Francisco do Nascimento, soldado do 1º Grupo do 7º R.O., respondendo a processo na Auditoria da 7ª R. Militar. - O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, sem prejuízo do processo, unânimemente.- O Exmo. Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros, votou com restrições.
- Nº 25.091 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Elcio Rodrigues de Souza, soldado do Regimento Escola do Infantaria. - O Tribunal resolveu julgar o pedido prejudicado, unanimemente.
- Nº 25.087 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Pacientes: Hudson de Oliveira Ferri, tenente; Iznurino Alves de Souza, guarda-civil; Antonio do Souza Franco, José Filismino Nopomuceno, Francisco Bernardo da Silva, Geraldo Corrêa da Silva, Ilídio de Oliveira, Geraldo Rodrigues do Nascimento, todos cabos; Vicente Alves do Souza, Geraldo Caixeiro, José Vaz da Silva, Aristoteles da Conceição Barbosa e José Caldas, todos soldados da Polícia Militar do Estado de Minas. - O Tribunal resolveu negar a ordem, unanimemente.
- Nº 25.093 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Almto. Octávio Medeiros.- Paciente: Boris Tabacof, civil, preso por determinação do Cel. encarregado do I.P.M. em Salvador (Bahia). - O Tribunal resolveu negar a ordem, unanimemente.
- Nº 25.080 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Paciente: Adolino Gomes, M.N. 2ª classe, nº 460.398, preso e recolhido à Casa de Detenção do Recife, à disposição da Auditoria da 7ª Região Militar.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe, Dr. Vaz de Mello e Almto. Octávio do Medeiros, que negavam a ordem.
- Nº 25.081 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgol do Rozende.- Paciente: Antonio Doak, soldado da 2ª Cia. Lote de Manutenção.- O Tribunal resolveu conceder a ordem, para ser licenciado, sem prejuízo do processo, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Almto. Octávio Medeiros, que negava a ordem.
- Nº 25.103 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgol do Rozende.- Paciente: Tadeu Balczarck, civil, processado pela 1ª Auditoria da 3ª Região Militar.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para sustar o processo, por julgar o fórum militar incompetente, contra os votos dos Exmos. Srs. Mi-

(Cont. da ata da 2^a ses. cm 5/1/1953)

Ministros Dr. Cardoso de Castro e Almte. Octávio Medeiros, que negavam a ordem.

A P E L A C Õ E S

- Nº 22.277 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Apelante: A Promotoria da 1^a Auditoria da 3^a R.M.. - Apelados: O Conselho Permanente do Justiça da 1^a Auditoria da 3^a Região Militar e Cyrio Josó da Silva, soldado do 6^o Esquadrão do Reconhecimento Mecanizado, absolvido do crime previsto no art. 182 § 1^a, incisos I, II e III do C.P.M.. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente. XII
- Nº 22.270 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. - Apelados: O Conselho de Justiça da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e Geraldo Sebastião Gualberto, cabo do 2^o B.I. da Polícia Militar do Distrito Federal, absolvido do crime previsto no art. 178 do C.P.M.. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente. X
- Nº 22.228 - Mato Grosso. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Apelante: Arlindo da Silva, cabo do 9^o G.A.Cav., condenado a um ano de reclusão, da qual reduz 2/3 conforme autorização do § 2^o do art. 198 do C.P.M., vindo afinal condenar o mesmo a quatro meses de reclusão. - Apelado: O Conselho Permanente da Auditoria da 9^a Região Militar. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente. XV
- Nº 21.277 - (Emb.) Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Embargante: José de Almeida Nobreaga, soldado da Base Aérea de Natal, condenado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 156 do C.P.M.. - Embargado: O acordão do Superior Tribunal Militar de 2/6/1952. - O Tribunal resolveu receber os embargos para absolver o acusado, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Gen. Aloncar Araripe e Almte. Octávio Medeiros, que desprezam os embargos. X
- Nº 22.210 - Pernambuco. - Rel. - O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros. - Rev. - O Sr. Ministro Almte. Pinho de Lima. - Apelante: Arnaldo Miguel de Oliveira, soldado do 14^o R.I., condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M.. - Apelado: O Conselho de Justiça do 14^o Regimento de Infantaria. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. X

(Cont. da ata da 2ª ses. em 5/1/1953)

- Nº 22.220 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almto. Pinto de Lima. - Apelante: Osvaldo Fagundes de Moura, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado, condenado a 6 meses de detenção, ~~incurso no art. 159 do C.P.M.~~ - Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento do Cavalaria Mecanizado. - O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 4 meses, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. X
- Nº 22.223 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Almto. Octávio Medeiros. - Rev. - O Sr. Ministro Almto. Pinto de Lima. - Apelante: Moyses Galdino Congo, soldado do 1º B.E., condenado a 10 meses e 15 dias de prisão; inciso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia. - O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 8 meses de prisão, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. X
- Nº 22.236 - Bahia. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almto. Pinto de Lima. - Apelante: Agnaldo Nunos da Silva, soldado do 19º B.C., condenado às penas do grau submédio (dez meses e quinze dias) do art. 163 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 19º Batalhão de Caçadores. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. X
- Nº 22.193 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almto. Pinto de Lima. - Apelante: Alcindo Oliveira, soldado do 1º R.C.Mec., condenado a 7 meses de detenção, inciso no art. 163 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado. - O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 6 meses de prisão, unânimo - mento. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. X
- Nº 22.243 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Almto. Octávio Medeiros. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: Jorge Lopos Porrira, soldado do 6º R.C., condenado às penas do grau mínimo (4 meses) do art. 159 do C.P.M. - Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Regimento de Cavalaria. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. X
- Nº 22.285 - Minas Gerais. - Rel. - O Sr. Ministro Almto, Octávio Medeiros. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª Região Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 11º Regimento de Infantaria e José Eduardo Vargas Franco, soldado do 11º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta). X

(Cont. da ata da 2ª ses. em 5/1/1953)

- Nº 22.222 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Almto. Pinto de Lima. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apolanto: Carlos Emilio Vogt, soldado do 1º G. Art. a Cav. - 75, condenado as po nas do grau submédio do art. 57 do C.P.M.. - Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Grupo do Artilharia a Cavalo - 75. - O Tribunal resolveu e confirmar a sentença que condenou o acusado, corrigindo-a para o art. 159 do C.P.M., fixando a pena em 4 meses de prisão, unânimemente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgol de Rezende e Gen. Alencar Araripo.
- Nº 22.251 - São Paulo. - Rel. - O Sr. Ministro Almto. Pinto do Lima. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apolanto: Adolpho Alberto Sturm, soldado da 2ª Cia. de Intendência, condenado a 4 meses de prisão, incursa na sanção penal do art. 159, tendo para tanto considerado a pena base em 12 meses e diminuído a mesma de 8 meses de acordo com as atenuantes apresentadas. - Apelado: O Conselho de Justiça do Estabelecimento Regional de Subsistência. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgol de Rozendo e Gen. Alencar Araripo.
- Nº 22.253 - São Paulo. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Almto. Octávio Medeiros. - Apolanto: Angelino Cardoso, soldado da 2ª Cia. de Intendência, condenado a quatro meses de prisão, incursa na sanção penal do art. 159, tendo para tanto considerado a pena base em 12 meses, e diminuído a mesma de 8 meses, de acordo com as atenuantes apresentadas. - Apelado: O Conselho de Justiça do Estabelecimento Regional de Subsistência. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgol de Rezende e Gen. Alencar Araripo.
- Nº 22.191 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Almto. Pinto do Lima. - Rev. - O Sr. Ministro Almto. Octávio Medeiros. - Apolanto: Raul de Oliveira Machado, soldado do 1º R.C.Mec., condenado a 6 meses de detenção, incuso no art. 163 do C. P. M.. - Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgol de Rezende e Gen. Alencar Araripo.

(Cont. da ata da 2ª ses. em 5/1/1953)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. do 1 de dezembro, Revisão Criminal 629 (VM/CC)

Ses. de 22 de dezembro, Aps.: 22.260 (CC/VM) 22.286 (AT/AA)
22.305 (CC/VM)

Ses. de 24 de dezembro, Aps. : 22.302 (MR/CC)

Emb. 21.829 (MR/VM)

Ses. de 26 de dezembro, Aps. : 21.922 (MR/VM) 22.255 (PL/AA)
22.295 (CC/MR) 22.308 (VM/CC) 22.315 (AA/AT)

Ses. do 29 de dezembro, Aps. : 22.182 (CC/VM) 22.244 (AT/AA)
22.254 (AA/AT) 22.318 (AT/AA) 22.330 (CC/MR) 22.331 (MR/CC)

Ses. de 31 de dezembro, Aps. : 22.164 (VM/CC) 22.166 (MR/CC)
22.263 (AA/OM) 22.218 (PL/OM) 22.279 (AA/OM) 22.291 (MR/CC)

Emb. 21.692 (MR/CC) Emb. 21.879 (VM/MR)

Rev. Criminais: 632 (MR/CC) 637 (MR/CC)

Ses. de 2 de janeiro, Aps.: 22.042 (CC/VM) 22.158 (VM/MR)
22.115 (CC/MR) 22.216 (VM/CC) 22.289 (OM/AA) 22.234 (VM/MR)
22.307 (MR/VM) 22.343 (CC/VM) Emb. 21.628 (CC/VM)

Rev. Criminal 628 (MR/VM)

Ses. de 5 de janeiro, Aps.: 22.266 (MR/VM) 22.268 (AT/OM)
22.282 (AT/OM) 22.298 (AT/OM)

Rev. Criminal 630 (CC/MR).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

